



Conselho Municipal de Assistência Social Cordeiro – RJ

Resolução CMAS/Cordeiro nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação e utilização de Emenda Parlamentar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Plenária do CMAS reunida, ordinariamente, em 17 de Junho de 2025 com finalidade de apreciar o recebimento e utilização dos recursos advindos de Emenda Parlamentar nº.202537560013 – Funcional Programática nº.082455131219G0033, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar e autorizar o recebimento e a utilização dos recursos advindos da Emenda Parlamentar 202537560013 – Funcional Programática 082455131219G0033, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 01.212.975/0001-46.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 17 de Junho de 2025.

Rita de Cássia de Brito Rosalino
Presidente do CMAS